



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PARECER FINAL - AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2019

#### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 (LEI 13.019/2014, Art. 61, IV)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Gerência de Gestão Financeira – Assessoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, do Termo de Colaboração nº 05/2018 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina - APAE mantenedora da Escola de Educação Especial Santa Rita, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado pela conferência dos documentos apresentados via SEI no processo de prestação de contas nº 19.022.027003/2019-89 e da visita realizada *in loco*, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidas no termo de colaboração firmado com a PML/SME o que comprova a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como o alcance das metas na realização do objeto.

Acerca dos benefícios e impactos da parceria os recursos financeiros foram utilizados para garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica da Escola de Educação Especial, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro, Gerente de Unidade**, em 26/02/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Figueiredo Barioto, Assessor(a) Financeiro**, em 27/02/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3402948** e o código CRC **730EC2C1**.

